



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05**

**Figueirópolis, 12 de maio de 2025.**

Dispõe sobre “a Convocação da 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providencias”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal que lhe confere a Lei Municipal nº 64/96 e conforme deliberação em reunião do dia 20/05/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, 27 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº 64/96,

**CONSIDERANDO** o ano vigente ser o período em que os municípios devem realizar suas conferencia municipal que trata a Política do Sistema Único da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2025, em consonância com a ata nº01/2025

Art. 1º - Convocar a comunidade em geral e principalmente os usuários do SUAS-Sistema Único da Assistência Social, para participarem da 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social, de Figueirópolis-TO, a realizar-se no dia 03 de junho de 2025, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

Art. 3º A 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1881, Figueirópolis – TO

Telefone: (63) 3374-1417  
E-mail:cmasdefigueiropolis@gmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Figueirópolis-TOCANTINS

- II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;**
- III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;**
- IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;**
- V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFIANCIAMENTO DO SUAS.**

**Art. 4º.** A 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 03 de junho de 2025, requerendo que:

As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 20 de maio de 2025;

**Art. 5º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social. Art. 7º O município durante a 14<sup>a</sup> Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município

Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1881, Figueirópolis – TO

Telefone: (63) 3374-1417  
E-mail:cmasdefigueiropolis@gmail.com



Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Figueirópolis-TOCANTINS

conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil. Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Figueirópolis, 12 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leidiane Alves Araújo Costa**

Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 02/2025

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que a Administração e Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Resolução nº 005 de 12/05/2025, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, no dia 12/05/2025.

Delma Oliveira Chaves Almeida  
Secretaria Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 067/2025

Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1881, Figueirópolis – TO

Telefone: (63) 3374-1417  
E-mail:cmasdefigueiropolis@gmail.com

Página 3 de 3